



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º 231/04

Laguna Carapã, 18 de Maio de 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento – Programa do Município para o exercício de 2004, respeitada a classificação Institucional, Funcional e Programática abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.0122.0002.2002-Ação Política Municipal

Elemento: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 60.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, nos termos do § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento E Infra-Estrutura Urbana e Rural

Unidade: Departamento Desenvolvimento Urbano Transporte e Trânsito

Dotação: 08.01.17.512.0005.1.016 – Esgoto/Micro-Drenagem

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@terra.com.br